



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: (31)3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS, NO DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE MUNICÍPIO.

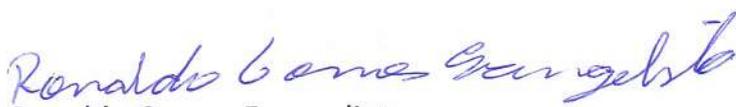
O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições, propõe:

Art. 1º - Denomina as seguintes vias públicas situadas no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município:

- I. RUA RAIMUNDA JOSÉ DE FARIA, a via pública que se inicia na Rua José Osvaldo Luiz Ferreira e termina na divisa do Sítio de propriedade do Sr. Joaquim Dias dos Anjos;
- II. RUA MARIA NEUZA PEREIRA, a via pública que se inicia na Rua José Osvaldo Luiz Ferreira e termina na divisa do Sítio de propriedade do Sr. Joaquim Dias dos Anjos;
- III. RUA TERESINHA JESUS DE FARIA, a via pública que se inicia na Rua José Osvaldo Luiz Ferreira e termina na divisa da Fazenda Barreirinho;
- IV. RUA ONILDES ALBINA DE OLIVEIRA, a via pública que se inicia na Rua José Osvaldo Luiz Ferreira e termina na divisa da Fazenda Barreirinho;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE JUNHO DE 2021.


Ronaldo Gomes Evangelista

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua Governador Valadares, 16 – Centro – CEP: 35780-000
TELEFAX: (31)3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

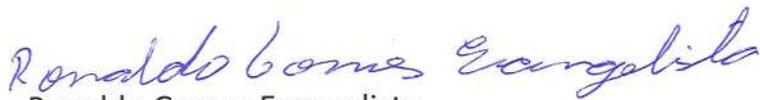
JUSTIFICATIVA

Cordisburgo, 21 de Junho de 2021.

Senhores Vereadores,

A proposta tem o objetivo de atender aos moradores locais, que necessitam da identificação legal dos logradouros públicos, para a ligação de água e energia elétrica. Em todos os logradouros já possuem edificações, algumas finalizadas e outras em construção, deixando as pessoas sem os recursos essenciais.

Esperando que a presente propositura seja aprovada pelos nobres Edis que compõem esta Casa, renovo protestos de estima e consideração e antecipo sinceros agradecimentos.


Ronaldo Gomes Evangelista

Vereador